



BOLETIM INFORMATIVO

# Investimento produtivo Jovens Agricultores

**STAR'G\_PME**

Start smart.

 **pepac**<sup>23.27</sup>  
Plano Estratégico da  
Política Agrícola Comum

## Áreas de Intervenção

O presente Aviso visa:

- Atrair e apoiar os jovens agricultores (JA) e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais;
- Reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização;
- Modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação.

Esta intervenção contribui para as seguintes metas do PEPAC:

- Produção de energias renováveis, incluindo a bioenergia;
- Benefício de apoio para tecnologias agrícolas digitais;
- Criação de novos postos de trabalho;

## Entidades elegíveis

- As pessoas singulares que à data da apresentação da candidatura, tenham idade compreendida entre os **18 e os 40 anos**, inclusive, e se instalem em regime de primeira instalação;
- As pessoas coletivas que revistam a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no seu objeto social, **desde que todos os sócios-gerentes sejam jovens agricultores, detenham a maioria do capital social e uma participação individual superior a 25 %**.

## Área Geográfica

Território Nacional.

## **Despesas Elegíveis**

### **Investimentos Materiais:**

**1** — Bens imóveis — compra, construção e melhoramento, designadamente:

1.1 — Compra de prédios rústicos até 10 % do total das restantes despesas elegíveis para a operação;

1.2 — Preparação de terrenos;

1.3 — Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver;

1.4 — Adaptação de instalações existentes relacionada com a execução do investimento;

1.5 — Plantações plurianuais;

1.6 — Instalação de pastagens permanentes, nomeadamente operações de regularização e preparação do solo, desmatação e consolidação do terreno;

1.7 — Sistemas de rega — instalação ou modernização, nomeadamente captação, condução e distribuição de água desde que promovam o uso eficiente da água e

1.8 — Despesas de consolidação — durante o período de execução da operação.

**2** — Bens móveis — Compra ou locação — compra de novas máquinas e equipamentos, designadamente:

2.1 — Máquinas e equipamentos de apoio à atividade agrícola em geral;

2.2 — Equipamentos informáticos;

2.3 — Máquinas e equipamentos de transporte interno, de movimentação de cargas e as caixas e paletes com duração de vida superior a um ano;

2.4 — Equipamentos que permitam a agricultura de conservação e de precisão;

2.5 — Máquinas e equipamentos para a valorização agrícola na gestão dos efluentes pecuários, subprodutos e resíduos da atividade, a redução de emissões de amoníaco (NH<sub>3</sub>), a produção de energia renovável, a melhoria da eficiência energética, a eficiência no uso da água e potencial poupança de água, a redução do risco de degradação e erosão do solo;

## Investimento produtivo Jovens Agricultores

2.6 — Máquinas e equipamentos que contribuam para mitigar os impactos sobre a biodiversidade, que permitam conservar os valores naturais de biodiversidade associados aos sistemas agrícolas e que promovam a melhoria do bem-estar animal;

2.7 — Vedações necessárias à atividade pecuária da exploração ou que visem garantir a segurança de pessoas e animais.

3 — Animais — Compra de animais reprodutores de raças autóctones ameaçadas.

## Investimentos Imateriais

4 — As despesas gerais — nomeadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, software aplicativo, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e branding e estudos de viabilidade projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 4 % do custo total elegível aprovado das restantes despesas.

5 — As despesas de elaboração e as despesas de acompanhamento da candidatura, conforme pontos 8, 9 e 10 da presente informação.

## Limites às elegibilidades

6 — As caixas e paletes são elegíveis na condição de se tratar de uma primeira aquisição ou de uma aquisição suplementar proporcional ao aumento de capacidade projetada.

7 — As despesas em instalações e equipamentos financiadas através de contratos de locação financeira ou de aluguer de longa duração só são elegíveis se for exercida a opção de compra, e a duração desses contratos for compatível com o prazo para apresentação do pedido de pagamento da última parcela do apoio.

8 — As despesas de elaboração da candidatura estão limitadas a 0,5 %, em investimentos até 150 mil euros de despesa elegível apurada na análise, e a 0,25 % na parte do investimento que ultrapassa aquele montante.

9 — As despesas de acompanhamento da candidatura estão limitadas a 1,5 %, em investimentos até 150 mil euros de despesa elegível apurada na análise, e a 0,75 % na parte do investimento que ultrapassa aquele montante.

10 — A soma das despesas previstas no ponto 8 e no ponto 9 não pode ultrapassar 6 mil euros.

## Investimento produtivo Jovens Agricultores

### Taxa de Financiamento

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável:

- 60% para investimento elegível até 500.000 euros;
- 50% para investimento elegível superior a 500.000 euros e inferior ou igual a 2.000.000 euros;
- 60% para investimentos em sistemas de irrigação existentes;
- 50% para investimentos em sistemas de irrigação em novas áreas.

**O limite de apoio por candidatura é de 400.000 euros.**

# STARTE\_PME

Start smart.



+351 808 500 130



+351 211 451 532



+351 221 451 003



info@start-pme.com



www.start-pme.com

**LISBOA** Alameda Oceanos, 7 3.13.03, 1ºEsq, S1, 1990-197 Lisboa  
**PORTO** Praça Mouzinho de Albuquerque N° 113 , 5º Andar, 4100-359 Porto  
**BRAGA** Avenida da Liberdade, N° 615, 1º andar, 4710-251 Braga  
**FARO** Campus da Penha, 8000-139 Faro  
**AÇORES** Avenida D. João III, nº33, fração GH/GI, 9500-789 Ponta Delgada  
**MADEIRA** Rua das Mercês, 41, 9000-224 Funchal

**RIO DE JANEIRO** Praça XV de Novembro N° 20, 20010-010 Rio de Janeiro  
**SÃO PAULO** Avenida Paulista, N° 854, 10º andar, 01403-000 São Paulo

Start PME é uma marca da  
Equações Exaustivas Lda.

NIF 517467836  
Alameda Oceanos, 7 3.13.03,  
1ºEsq, S1, 1990-197 Lisboa